



Estado de Santa Catarina
Município de Iraceminha

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE
IRACEMINHA Nº001/2024**

**ESTABELECE AS DATAS PARA ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO E ESCOLHA DE
AULAS E TURMAS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL DE IRACEMINHA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Através deste fixa datas e prazos para apresentação de documentação, divulgação da classificação dos professores e estabelece cronograma e diretrizes para o processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2025, nos termos da Lei Complementar **LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023** A Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos e diretrizes para o desenvolvimento do processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2025, expede o presente edital:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de 03 dezembro de 2024 no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h00min as 16h00min o período para a Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo entregar requerimento de solicitação de tempo de serviço.

Art. 2º Fica estabelecido o dia 09 e 10 de dezembro de 2024 no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min para receber a documentação original dos professores exigida pela Lei Complementar 105/2022 de 12 de julho de 2022.

Art. 3º - Fica estabelecido o dia 13 de dezembro de 2024 a data para a publicação da pontuação alcançada por cada professor em lista nominal por cargo e de ordem decrescente de pontuação, com a ordem de classificação para a escolha das classes e/ou aulas.

Art. 4º - Fica estabelecido o dia 18 de dezembro de 2024 até as 15h00min na sede da Secretaria Municipal de Educação para protocolar requerimento de questionamentos quanto a lista de classificação publicada. O requerimento deverá ser identificado pelo autor do questionamento e apresentar questionamentos consistentes.



Estado de Santa Catarina
Município de Iraceminha

Art. 5º - Fica estabelecido o dia 19 de dezembro de 2024 no horário a partir das 07h30min na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo a escolha das aulas e turmas onde a escolha será individual conforme lista de classificação publicada e lista de turmas e número de aulas disponível para 2025.

Art. 6º: O(a) professor(a) que por algum motivo não apresentar os documentos ou não comparecer pessoalmente a escolha no dia, horário e local estabelecido pelo edital ou desistir das aulas será reclassificado para o final da sua lista de classificação.

Art. 7º: Fica determinado que o(a) servidor(a) titular de turma não deve escolher a mesma turma de estudantes em dois turnos consecutivos, salvo a exceção se não tiver outra turma para a escolha de aula.

Art. 8º: Fica determinado que (o) servidor(a) não pode trocar de turma durante o ano letivo vigente, salvo exceções de fechamento de turma, segundo professor que o estudante foi transferido, e/ou outra situação em que a Secretaria Municipal de Educação precise reorganizar.

Art. 9º - Este edital de convocação, bem como a ordem de classificação e posterior escolha de aulas e turmas terá publicação, no site www.iraceminha.sc.gov.br e afixado no mural público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Iraceminha (SC), 11 de novembro de 2024.

JAIR VALCARENGHI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo



Estado de Santa Catarina
Município de Iraceminha

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 51º- A ordem de classificação para a escolha das classes e/ou aulas observará a somatória do tempo de serviço mais a soma dos títulos de formação dos critérios do inciso II:

I - Tempo de Serviço:

- a) Tempo de serviço público municipal na educação (1 ponto a cada ano completo); O professor deverá apresentar certidão de tempo de serviço público na educação fornecido pelo setor de recursos humanos da prefeitura municipal.

II - Títulos, Diplomas, Certificados:

- a) Pós-graduação na área de educação (10 pontos para curso de pós-graduação concluída e reconhecida pelo MEC): Deverá ser apresentado certificado original ou cópia autenticada. Será contabilizado somente 01 pós-graduação.
- b) Mestrado na área de educação (15 pontos para curso de mestrado concluído e reconhecida pelo MEC): Deverá ser apresentado certificado original ou cópia autenticada. Será contabilizado somente 01 mestrado.
- c) Doutorado na área de educação (15 pontos para curso de doutorado concluído e reconhecida pelo MEC): Deverá ser apresentado certificado original ou cópia autenticada. Será contabilizado somente 01 doutorado.

III - Empate- serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de serviço na Unidade Escolar;
- b) Maior tempo de serviço efetivo Municipal;
- c) Maior Escolaridade;
- d) Maior Idade.



Estado de Santa Catarina
Município de Iraceminha

ANEXO II

AO EXMO. SR.
JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL
IRACEMINHA/SC

**REQUERIMENTO TEMPO DE SERVIÇO
ESCOLHA DE AULAS ANO LETIVO 2024
PROFESSOR EFETIVO**

EU, _____, funcionário(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSOR DE _____, 20hs, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de **REQUER** de V. Exa., a TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO NA EDUCAÇÃO segundo a LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Neste Termos,
Pede Deferimento.

Iraceminha (SC), ____ de dezembro de 2024.

Nome e assinatura do funcionário